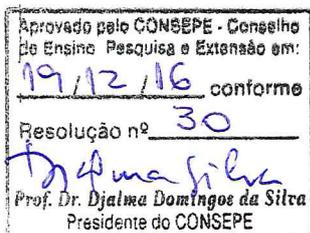


REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



Dispõe sobre as normas aplicáveis aos Trabalhos de Conclusão de Curso de Engenharia de Produção da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga.

Art. 1º O presente regulamento dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), elaborado para atender aos requisitos do Currículo, descritos no Projeto Pedagógico do Curso - PPC de Engenharia de Produção

Art. 2º São objetivos específicos do TCC:

- I - Direcionar os alunos do Curso de Engenharia de Produção à prática de atividades e hábitos profissionais e desenvolvimento de projetos;
- II - Conhecer protótipos de dispositivos eletrônicos, sistemas e softwares;
- III - Identificar tecnologias apropriadas a sua área de atuação;
- IV - Integrar-se com produtos da área;
- V - Encontrar soluções e serviços de qualidade em termos de desempenho, disponibilidade, confiabilidade e segurança;
- VI - Exercitar a escrita elaborando documentações e pesquisas de caráter científicos.

Art. 3º Devem realizar o TCC, para efeito do presente regulamento, os alunos regularmente matriculados no Curso de Engenharia de Produção da UNIFEV e que estejam cursando os dois últimos períodos, conforme a matriz curricular do curso.

Art. 4º O TCC constitui-se em um trabalho de graduação, em forma de monografia ou projeto aplicado, podendo ser feito individualmente ou em duplas, e, sob orientação de um professor orientador.

Parágrafo único. Os subsídios e suporte teóricos, práticos e metodológicos de pesquisa, adaptados às peculiaridades da área do tema escolhido, serão indicados aos orientados pelo professor orientador.

Art. 5º São atribuições do coordenador do curso em relação ao TCC:

- VII - Fazer cumprir as presentes normas, divulgando-as para os alunos inscritos;
- VIII - Elaborar e divulgar, anualmente, o calendário de atividades relacionadas ao TCC;
- IX - Buscar alternativas para solucionar dificuldades surgidas no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, principalmente no que se refere à relação orientador/orientando.

Art. 6º São obrigações do professor orientador do TCC:

- X - Prover meios para que o aluno busque novas soluções na área de Engenharia de Produção para a empresas ou instituições;
- XI - Avaliar e supervisionar o aluno, nos termos do conteúdo programático;
- XII - Definir as etapas e cronogramas de entrega dos trabalhos;
- XIII - Manter atualizado o Controle de Atividades (Apêndice 5B).

Art. 7º Tanto o orientador como o orientando (aluno) não poderão interromper o processo de elaboração do TCC sem motivo justificado.

§ 1º Os pedidos de término de orientação, solicitados pelo orientador, ou de substituição de orientador, solicitados pelo orientando, serão encaminhados à coordenação do curso, que analisará em conjunto com o colegiado de curso.

§ 2º O professor orientador poderá solicitar ao coordenador de curso o fim da orientação do aluno caso este não compareça nas datas de orientações fixadas e não apresente justificativa pela falta.



Art. 8º O aluno inscrito para orientação de TCC deverá elaborar um projeto de trabalho (Apêndice 5A) a ser entregue ao professor orientador na data estabelecida.

§ 1º Caberá aos professores orientadores encaminharem ao coordenador do curso relatório com os nomes dos alunos que deixaram de elaborar o projeto de trabalho.

§ 2º Caberá ao coordenador do curso entrar em contato com os alunos que não entregarem o projeto na data prevista. Um novo prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias será concedido. Após o término do novo prazo, caso o aluno não apresente nenhuma justificativa, será considerado reprovado.

§ 3º Após o decurso do prazo prolongado conforme parágrafo anterior, caberá ao Colegiado de curso analisar as justificativas apresentadas, referentes ao segundo atraso na entrega de projetos.

Art. 9º O TCC poderá também ter suporte técnico de outros professores (coorientadores), além do professor orientador, com anuência deste e desde que devidamente autorizado pelo coordenador do curso.

§ 1º O aluno deverá observar os seguintes procedimentos:

- XIV - Protocolar a Proposta de Projeto (Apêndice 5A) na data definida pela coordenação e orientação de TCC;
- XV - Frequentar as reuniões previamente agendadas pelo professor-orientador;
- XVI - definir tema e professor orientador;
- XVII - realizar pesquisa bibliográfica e elaboração de texto;
- XVIII - realizar correções;
- XIX - apresentar trabalho para avaliação intermediária;

- XX - entregar texto para leitura dos professores participantes da banca;
- XXI - documentar o projeto;
- XXII - apresentar trabalho para avaliação final pela banca;
- XXIII - entrega do trabalho final em mídia eletrônica (CD ou DVD) com os arquivos do projeto e arquivo da monografia em formato PDF.

Art. 10. A apresentação final deverá ser realizada e defendida, com tempo de arguição de 15 min, diante da banca examinadora, que será composta por três membros: dois professores examinadores, membros do corpo docente da Unifev, e o orientador do trabalho. A banca poderá ser composta por um quarto membro, docente de outra instituição, a critério e convite do orientador do trabalho.

§ 1º O professor orientador será o presidente da banca examinadora, cabendo a ele a condução dos trabalhos de avaliação.

§ 2º Caberá à banca examinadora avaliar as condições de conclusão do trabalho por parte dos alunos na pré-apresentação. O aluno poderá ser reprovado na pré-apresentação, caso não cumpra as etapas definidas no projeto de trabalho e terá um prazo de quinze (15) dias para reapresentação.

§ 3º A apresentação deverá respeitar um tempo total de quinze (15) minutos. Capa componente da banca terá cinco (5) minutos de arguição.

Art. 11. O aluno será considerado qualificado a apresentar o trabalho se tiver um mínimo de frequência de 75% às sessões de orientação previstas, cabendo ao professor orientador a responsabilidade na aferição da frequência.

Parágrafo Único: A aferição da frequência será feita mediante ficha de acompanhamento do trabalho (Apêndice 5B), que deverá ser assinada pelo aluno em todas as orientações feitas pelo professor orientador.

Art. 12. A aprovação do trabalho é atribuição da comissão examinadora. Será aprovado no TCC o aluno que obtiver conceito superior ou igual a sete (7,0) pontos atribuído pela banca examinadora. A avaliação (Apêndice 5C) será feita analisando a participação na elaboração do trabalho, a qualidade da apresentação oral e escrita, o conhecimento do assunto, a organização do conteúdo, iniciativa e criatividade.

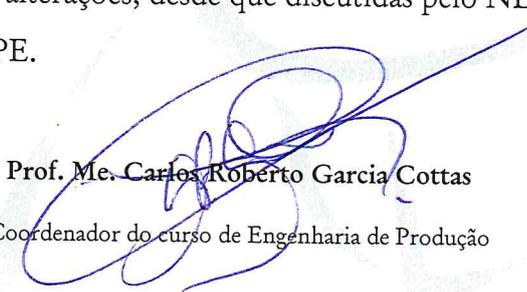
Art. 13. O aluno que não for qualificado e que não apresentar o TCC no prazo estipulado pelo calendário, ou que não entregar a versão final do seu trabalho, não poderá colar grau até que normalize sua situação.

Art. 14. Caso seja constatado plágio de um trabalho, no todo ou em parte, quando da apresentação do trabalho em forma digital, o aluno será considerado reprovado, sem direito à recuperação.

Parágrafo Único: Os alunos reprovados nestas condições deverão refazer o trabalho no módulo seguinte, a título de dependência, incidindo todas as prerrogativas regimentais da UNIFEV e contratuais da Mantenedora.

Artigo 15. O presente regulamento será submetido à avaliação do CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - nos termos do Regimento Interno da UNIFEV, e entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Artigo 16. O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que discutidas pelo NDE e, posteriormente, aprovadas pelo CONSEPE.



Prof. Me. Carlos Roberto Garcia Cottas

Coordenador do curso de Engenharia de Produção

APÊNDICE 5A - PROPOSTA DE PROJETO DE TCC

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

NOME: _____ RA: _____

TEMA: _____

ORIENTADOR: _____

DATA: ____/____/____

1. Descrição

2. Objetivos

3. Justificativa

4. Cronograma de atividades

Aluno:

Orientador(a):

APÊNDICE 5B - CONTROLE DE ATIVIDADES

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANO: _____

ALUNO: _____ RA: _____

DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ASSINATURA DO ALUNO



APÊNDICE 5C – ATA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno 01: _____

Aluno 02: _____

Orientador: _____

Examinador 01: _____

Examinador 02: _____

Título do Trabalho	_____
---------------------------	-------

Conceitos	Notas Máximas a serem atribuídas	Orientador(a)	Examinador 1	Examinador 2	Média
Participação	1,0				
Conteúdo	2,0				
Apresentação Oral	1,0				
Apresentação escrita	1,5				
Conhecimento do	1,5				
Lógica organizacional	1,0				
Iniciativa	1,0				
Criatividade	1,0				
Total	10,0				

Observações:

Data: _____

Situação do grupo / discente: () Aprovado () Reprovado () Exame

Assinaturas:

Aluno 01: _____

Aluno 02: _____

Orientador _____

Examinador 01: _____ Examinador 02: _____